



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Erechim**

**Poder Legislativo**

Processo nº 034/92

Data 29/05/1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/92  
AUTORIZA A DOAÇÃO DE MUDAS DE ARVO  
RES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS À INS  
TITUIÇÕES E PESSOAS INTERESSADAS /  
NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO

Reunião: 04/JUNHO/1992

*Carlinda Poletto Farina*

CARLINDA POLETTI FARINA  
Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**DISTRIBUIÇÃO**

ENTRADA: 29.05.1992

PROTOCOLO: 29.05.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

29.05.1992

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

04.06.1992

001  
*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

OF.CAM.No 035/92.

Erechim, Rs., 26 de maio de 1992.

Senhora Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 029/92", que autoriza a doação de mudas de árvores frutíferas e ornamentais às instituições e pessoas interessadas, no Município de Erechim.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA



Protocolo nº 035/92 29/05/92

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em, 29 MAIO 19 92



*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

EXMA.SRA.  
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA  
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO  
NESTA

NP/NP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 04 JUNHO / 19 92

*[Handwritten signature]*

CARLINDA POLETTO FARINA  
Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI No 029/92.

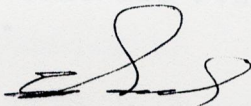
Fls. 002

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS ÀS INSTITUIÇÕES E PESSOAS INTERESSADAS, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Art. 1o - Fica o chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a fazer doação de mudas de árvores frutíferas e ornamentais à entidades e pessoas interessadas.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 26 DE MAIO DE 1992.



ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Expansão Econômica

Of. nº RW/08/92

Erechim-RS, 04 de Junho de 1992

003  
*[Handwritten signature]*

J U S T I F I C A T I V A

No próximo futuro dia 05 de junho celebra-se o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Em igual época, o Brasil hospeda no Rio de Janeiro a ECO-92.

Queremos celebrar com nossa gente esses auspiciosos eventos.

Assim a doação de mudas de árvores frutíferas e ornamentais às pessoas interessadas, realiza também uma das finalidades do Horto Florestal do Município.

Antes de dizermos plante uma árvore, doamos a mesma para que seja plantada.

Destarte, teremos mais verde e mais beleza em nossa bela cidade.

Atenciosamente

*[Handwritten signature of Eloi João Zanella]*

ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

004.  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Expansão Econômica

Of. nº/RM/08/92

Erechim-RS, 04 de Junho de 1992

À

Exma. Sra.

CARLINDA POLETO FARINA

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Erechim:

Prezada Senhora

Vimos por meio deste, comunicar que dispomos da quantia de 39.000 mudas de árvores nativas, exóticas e frutíferas a serem doadas à Comunidade Erechinense de 08 a 12 do corrente mês na Praça da Bandeira, como um presente, para que se conscientizem da necessidade de preservar o nosso meio-ambiente.

Escolhemos esta data por estarmos sediando a Primeira Reunião Mundial sobre o Meio-Ambiente, a ECO 92, e no Rio de Janeiro, pela proximidade do dia Mundial do Meio-Ambiente, (05 de Junho).

Deste total de mudas disponíveis, 9.000 delas serão doadas às Escolas Municipais conforme projeto desenvolvido juntamente com a SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

*[Handwritten signature]*  
JAIME LUIZ LAGO JUNIOR  
Secretário Municipal de Ex-  
pansão Econômica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**  
**Poder Legislativo**

Hs. 005  
*[Handwritten signature]*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 035/92

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/92

OBJETIVO: AUTORIZA A DOAÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS À INSTITUIÇÕES E PESSOAS INTERESSADAS/NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

RELATOR: COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Os membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunidos, visando emitir PARECER, sobre o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/92, dispondo em Autorização para a doação de mudas Frutíferas e ornamentais à Instituições e pessoas interessadas no Município de Erechim, concluíram pela CONSTITUCIONALIDADE, tendo em vista o mesmo estar dentro da atual Legislação Vigente.

Encaminhamos ao Plenário, para discussão e votação final.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 1.992

COMPANHAM O PARECER:

*[Handwritten signatures]*



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 APROVADO PELA COMISSÃO  
 DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 04 JUNHO 1992

*[Handwritten signature]*  
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
 APROVADO

Reunião: 04 JUNHO 1992

*[Handwritten signature]*  
 CARLINDA POLETTI FARINA  
 Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

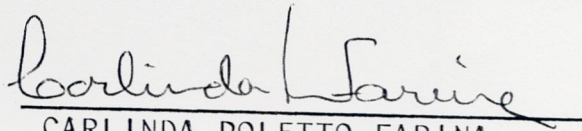
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente amparada pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, em seu Artigo 36, Inciso I e III, pelo presente C O N V O C A, os Senhores Vereadores Líderes das BANCADAS do PFL, PMDB, PDT, PTB, PT e PDS, para que os mesmos levem ao conhecimento de seus Liderados, a realização de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, do Poder Legislativo, dia 04 de Junho de 1.992, às 18h e 30min., no Recinto da Câmara Municipal, com a seguinte:


#### ORDEM DO DIA

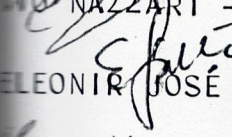
- 1) - PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº029/92 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE MUDAS FRUITÍFERAS E ORNAMENTAIS À INSTITUIÇÕES E PESSOAS INTERESSADAS NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

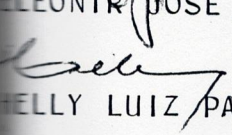
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 02 DE JUNHO DE 1.992.-

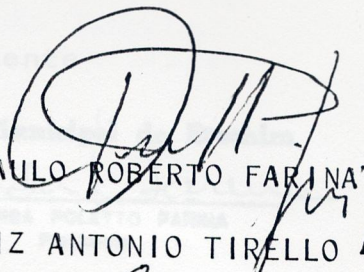
  
CARLINDA POLETTO FARINA  
Presidente

#### CIENTE DAS LIDERANÇAS

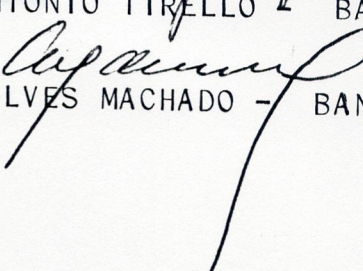
  
PAULO ROBERTO FARINA - BANCADA DO PFL

  
ELEONIR JOSÉ COLLIN - BANCADA DO PMDB

  
HELLY LUIZ PARENTI - BANCADA DO PDT

  
PAULO ROBERTO FARINA - BANCADA PT

  
LUIZ ANTONIO TIRELLO - BANCADA PTE

  
CELSO ALVES MACHADO - BANCADA PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

063/92 - CM

Erechim, Rs 05 de Junho de 1.992

Senhor Prefeito:

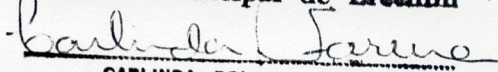
Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 04 de Junho de 1.992, reuniu-se Extraordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e / ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 029/92, dispondo sobre:  
**AUTORIZA A DOAÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS À INSTITUIÇÕES E PESSOAS INTERESSADAS NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.**

Esta Presidência, informa que o referido acima foi APROVADO por unanimidade, e anexamos o processo ao presente para os devidos fins:

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

  
CARLINDA POLETTO FARINA  
Presidente

Exmo. Sr.  
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA  
DD. Prefeito Municipal  
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2422, DE 05 DE JUNHO DE 1992.

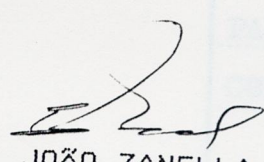
AUTORIZA A DOAÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS ÀS INSTITUIÇÕES E PESSOAS INTERESSADAS, NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

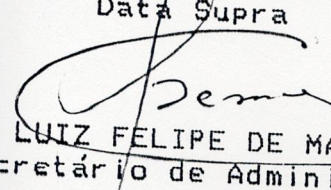
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a fazer doação de mudas de árvores frutíferas e ornamentais à entidades e pessoas interessadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 05 DE JUNHO DE 1992.

  
ELOI JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

  
LUIZ FELIPE DE MARCHI  
Secretário de Administração